DECRETO Nº 5.317, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, para o Fundo Municipal da Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso III do art. 6º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 LOA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$1.549.000,00, conforme segue;

I - suplementações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 Ensino Fundamental
0012.0361.0021.1107 Construção de Escola de Ensino Fundamental Itapema do Norte
34490 Aplicações Diretas (623) FR 0300000.....R$1.276.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
33393 Aplicações Diretas (624) FR 0300000.....R$59.000,00

11 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
003 Fundo Municipal de Saneamento Básico
0017.0512.0010.2084 Manejo de Resíduos Sólidos
33390 Aplicações Diretas (625) FR 0300000.....R$214.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$1.549.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 02 de março de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.03.08 11:39:59 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Assinado de forma digital por CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR:49298097972
Dados: 2022.03.03 11:14:04 -03'00'

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820